



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.609/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.122.0016.2.031 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO E URBANISMO (META 05.05 E 05.06)  
3.3.90.36.99 - Outros Serviços.....R\$ 7.900,00

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais):

05.02.15.122.0016.2.031 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO E URBANISMO (META 05.05 E 05.06)  
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 7.900,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Maio de 2.011.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração